

ANEXO I

QUADRO I

Quadro de áreas — Intervenção do Plano

Área de intervenção (metros quadrados)	Área destinada a infra-estruturas (metros quadrados)			Área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva		Área de espaço público existente a manter
	Vias	Passeios	Estacionamento na via	Espaço verde e pedonal público	Espaço privado de utilidade pública	
25 730	1 372	3 460	1 780 (151 lugares)	2 775	5 264	2 968
<i>Total</i>	6 612			8 039		2 968

QUADRO II

Quadro de áreas — Construções novas

Lote	Área do lote (metros quadrados)	Edificabilidade								Uso/número de pisos		Número lugares estacionamento			Fogos
		Área de implantação		Número de pisos		Área de construção (metros quadrados)									
		Acima solo (metros quadrados)	Abaixo solo (metros quadrados)	Acima cota sol.	Abaixo cota sol.	Habitação			Comércio/ serviços	Habitação colectiva	Comércio/ serviços	Habitação colectiva	Comércio/ serviços	Total	
						R/c	P	Total							
1	1 093	871	1 093	5	2	871	3 812	4 683	–	5	–	80	0	80	42
2	760	437	760	6	2	77	2 520	2 597	480	5	2	39	16	55	23
3	4 680	2 231	4 680	4	2	–	–	–	9 568	–	5	0	250	250	–
4	760	437	760	6	2	77	2 520	2 597	480	5	2	39	16	55	25
5	1 093	871	1 093	5	2	871	3 812	4 683	–	5	–	80	0	80	42
6	1 980	1174	1 980	5	2	1 174	4 816	5 990	587	5	1	73	20	93	54
7	1 980	1174	1 980	5	2	1 174	4 816	5 990	587	5	1	73	20	93	54
8	980	942	980	3	1	80	1 779	1 859	862	2	1	20	19	39	16
9	1 000	1000	1 000	3	1	80	1 809	1 889	920	2	1	20	19	39	16
10	1 000	1000	1 000	3	1	80	1 879	1 889	920	2	1	20	19	39	16
11	980	942	980	3	1	80	1 779	1 859	862	2	1	20	19	39	16
Total	16 306	11079	16 306	–	–	4 564	29 472	34 036	15 266	–	–	464	398	862	302

605405238

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 23500/2011

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de Técnico Superior — Medicina Veterinária, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22/11/2011.

Nome	Final	N.º Ordem
Ana Margarida Calado da Câmara Pereira	17,12	1
Diva Daniela Patrício Oliveira	16,45	2
Ana Isabel Mestrinho Lopes	14,97	3
Bruno Alexandre Moura Duarte		Excl. (a)
Mónica Isabel Póvoa Vilela Pestana de Vasconcelos		Excl. (a)
Patrícia Isabel Leonardo Ribeiro		Excl. (a)
Sofia Isabel Borralho Piteira		Excl. (a)
Inês Susana Pereira dos Santos Alves		Excl. (b)

Motivos de exclusão:

(a) Por ter faltado à prova de conhecimentos;

(b) Por ter faltado à avaliação psicológica.

23 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

305390034

MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 23501/2011

José Tavares Veiga Silva Maltez, Presidente da Câmara Municipal de Golegã, torna público, que sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal da Golegã, na sua sessão ordinária de 29 de Setembro de 2011, aprovou, por maioria, a alteração ao Plano Director Municipal proposta pela Câmara Municipal da Golegã, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/ 2009, de 20 de Fevereiro.

Assim, e nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro publica-se em anexo a certidão da deliberação da Assembleia Municipal, bem como as respectivas alterações aprovadas.

4 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*, Dr.

Certidão

Maria de Fátima Amado Garcia Contente, Primeiro — Secretário da Assembleia Municipal da Golegã, certifico que a Assembleia Municipal da Golegã, na sua sessão ordinária de 29 de Setembro de 2011, tomou a seguinte deliberação sobre o ponto n.º 2 da ordem de trabalhos — “Alteração ao PDM da Golegã — Centro de Alto Rendimento da Golegã — Desportos Equestres — Parecer final da CCDRLVT: Aprovado por maioria, com quatro abstenções, três dos membros da bancada parlamentar municipal do GIGA e uma do membro da bancada parlamentar municipal do CDS-PP. Mais certifico que esta deliberação

foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3, artigo 92.º da Lei n.º 169/99, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Por ser verdade passo a presente certidão, que assino e autentico com o selo branco em uso neste órgão do Município.

3 de Outubro de 2011. — O Primeiro-Secretário da Assembleia Municipal, *Maria de Fátima Amado Garcia Contente*.

Alteração ao Regulamento do PDM

(extracto contendo apenas as alterações introduzidas)

[...]

TÍTULO III

Usos dos Solos

CAPÍTULO II

Espaços agrícolas e espaços silvo-pastoris

SECÇÃO I

Espaços agrícolas

Artigo 34.º

Caracterização

Os espaços agrícolas são aqueles onde o uso com a actividade agrícola são o suporte do desenvolvimento económico, por permitirem elevados valores de produção agrícola, ou constituírem um pólo de desenvolvimento através das infra-estruturas e equipamentos neles instalados. Estes espaços estão sujeitos ao regime jurídico específico de protecção aos solos de elevada capacidade produtiva.

Artigo 35.º

Espaços agrícolas afectos à produção

Sem prejuízo da legislação em vigor, nas áreas abrangidas pela RAN e pela REN e nas áreas sujeitas a risco de inundação que integram os espaços agrícolas, as obras de apoio à exploração agrícola, a construção de habitações para fixação dos agricultores ou, excepcionalmente, para os proprietários de edificações incluídas nestas áreas, as construções ou os abrigos fixos ou móveis estão sujeitos aos seguintes condicionamentos:

- Só serão permitidas obras de ampliação, recuperação e renovação das edificações existentes;
- A ampliação não poderá exceder 20 % da área de implantação da edificação existente;
- A altura máxima das construções, com excepção de silos, depósitos de água ou instalações especiais tecnicamente justificáveis, será sempre a da edificação confinante, não podendo exceder a cêrcea equivalente a dois pisos;
- O abastecimento de água e a drenagem de esgotos devem ser assegurados ou por sistema autónomo, licenciado pela entidade competente, cuja construção e manutenção seja a cargo dos interessados, ou por extensão das redes públicas, se esta for autorizada.

Artigo 35.º-A

Espaços agrícolas destinados a equipamentos e serviços

1 — Sem prejuízo da legislação em vigor, são permitidas obras destinadas a equipamentos e serviços complementares quando existir um reconhecido interesse público.

2 — Nas áreas destinadas a espaços de equipamentos e infraestruturas complementares o regime de edificabilidade fica sujeito às seguintes condições:

- Índice de construção: $\leq 1,00$
- Índice de impermeabilização: $\leq 0,70$
- Índice máximo de implantação: $\leq 0,50$
- Número máximo de pisos acima da cota de soleira — 2

3 — Nas áreas destinadas a serviços complementares o regime de edificabilidade fica sujeito às seguintes condições:

- Área máxima da parcela — 4.000,00 m²
- Índice de construção: $\leq 1,625$

c) Índice de impermeabilização: $\leq 0,80$

d) Índice máximo de implantação: $\leq 0,65$

e) Número máximo de piso acima da cota de soleira — 3

f) Número máximo de piso abaixo da cota de soleira, destinados a estacionamento — 2

4 — Para os efeitos do presente artigo, entende-se que os serviços complementares são edifícios de apoio aos equipamentos desportivos, designadamente edifícios de apartamentos turísticos, de acordo com a tipologia definida no regime jurídico dos empreendimentos turísticos.

Identificadores das imagens e respectivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

3929 — http://195.23.12.210/ssaigt_incm/incm_images/3929_1.jpg

3929 — http://195.23.12.210/ssaigt_incm/incm_images/3929_2.jpg

3929 — http://195.23.12.210/ssaigt_incm/incm_images/3929_3.jpg
605412885

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 23502/2011

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, após conclusão do respectivo procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 21/11/2011 do corrente ano, com o seguinte trabalhador:

Sara Zohra Founja Brak-Lamy e Maria do Rosário da Conceição Duarte Marreiros — para o exercício de funções correspondentes à categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível 5 da tabela remuneratória única.

23 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso*.

305391225

Aviso n.º 23503/2011

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, da candidata aprovada ao procedimento concursal comum para a contratação em regime de funções públicas por tempo indeterminado de 1 Técnico Superior — Referência 10, aberto pelo Aviso n.º 5463/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 16 de Março de 2010, a qual foi homologada por meu despacho datado de 22/11/2011:

1 — Candidatos aprovados:

Ana Teresa Ribeiro Mendonça — 15,10 valores.

2 — Candidatos excluídos por falta de comparência à Prova Escrita de Conhecimentos:

Ana Carina Guerreiro Lopes.

3 — Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,50 valores na Prova Escrita de Conhecimentos:

Catarina Isabel Cabrita Guerreiro;

Filipa Susana Abreu de Freitas.

23 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Júlio José Monteiro Barroso*.

305392392

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 23504/2011

Licenças sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da Sra. Vereadora de Recursos Humanos Dra. Maria João Azevedo Mendes, foram deferidas as licenças sem remuneração de:

Inês Loff Pereira Albuquerque Barroso, técnica superior com efeitos a partir de 13 de Junho de 2011.

Ricardo Alexandre Saraiva Gonçalves, Assistente Operacional (Motorista de Ligeiros) com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2011.